



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

Resolução Nº 07, de 08 de janeiro de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó I, nº 031, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família do município de Cachoeira do Arari.

- **Considerando** o parecer favorável da Coordenação Estadual de Saúde da Família – CESAFA/DASE/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I, nº 031, de 06 de dezembro de 2023, que aprova a mudança de modalidade de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família do município de Cachoeira do Arari, conforme anexo desta Resolução:

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 08 de janeiro de 2024.

Edney Mendes Pereira
Secretário de Estado de Saúde
em exercício / SESPA
Matrícula nº 55589787-19

Edney Mendes Pereira.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA, em exercício.

JUCINEIDE ALVES Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:713345 BARBOSA:71334572100
72100 Dados: 2024.01.08 16:27:59
-03'00'
Jucineide Alves Barbosa.
Presidente do COSEMS/PA.

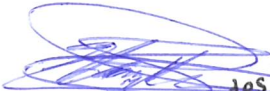
Resolução Nº 07, de 08 de janeiro de 2024.

ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	01	002204797
Adequação ao novo arranjo organizacional (porta nº 837/2014)	-	-
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	04	002204797
Embarcação	01	002204797
Microscopista	-	
Agente Comunitário de Saúde	-	-
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	02	002204797
Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	-	-
Profissional de nível superior	02	002204797

JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
72100

Assinado de forma digital
por JUCINEIDE ALVES
BARBOSA:71334572100
Dados: 2024.01.08 16:28:10
-03'00'


Edney Mendes Pereira
Secretário de Estado de Saúde
em exercício / SESPA
Matrícula nº 55589787/2